



## **ANÁLISE CONJUNTURAL DAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS NO BRASIL E SUA IMPORTÂNCIA PARA AÇÕES DE SANEAMENTO RURAL**

**Léo Fernandes Ávila<sup>(1)</sup>**

Doutor em Recursos Hídricos em Sistemas Agrícolas.

**Karla Emanuela Ribeiro Hora**

Doutora em Meio Ambiente e Desenvolvimento.

**Paulo Sérgio Scalize**

Graduado em Engenharia Civil e Biomedicina, Doutor em Hidráulica e Saneamento, Professor Associado I na Escola de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Goiás.

**Endereço<sup>(1)</sup>:** Rua 254, Quadra 82, Lote 7-9, S/N, apartamento 1303, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO - CEP: 74.610-180 - Brasil - Tel: +55 (62) 98330-0051 - e-mail: avilalf@gmail.com.

### **RESUMO**

As comunidades ribeirinhas são marcadas pelo acentuado grau de isolamento e de exclusão social e conseqüentemente, pela dificuldade ao acesso as políticas públicas, com reflexos na carência ou ausência de serviços de saneamento básico. Além disso, estima-se que grande parte dessas comunidades apresentam dificuldades ao acesso aos benefícios e subsídios fornecidos pelo governo, especialmente no tocante à serviços associados ao saneamento básico. Considerando tal contexto, este trabalho tem como objetivo fornecer uma análise conjuntural e preliminar das comunidades ribeirinhas no Brasil, visando estudos posteriores com propósito de facilitar ou intermediar o acesso às políticas públicas com ênfase no saneamento rural. Foi realizada uma revisão de literatura entre janeiro e fevereiro de 2018, em distintas bases de dados, tais como: Scielo, Scopus, Web of Science, Periódico Capes e Google Acadêmico, além de uma busca documental com intuito de identificar legislações específicas voltadas às respectivas comunidades. Observou-se que as informações acerca das comunidades ribeirinhas no Brasil ainda são incipientes, contraditórias e escassas. Além disso, notou-se que muitas comunidades não estão corretamente identificadas e tampouco reconhecidas pelos gestores públicos, sinalizando a necessidade de redefinição de procedimentos para seu registro e reconhecimento de modo a garantir o acesso aos benefícios e subsídios dos órgãos governamentais e conseqüentemente, aos serviços voltados ao saneamento básico.



**Palavras-chave:** comunidades ribeirinhas; saneamento rural; políticas públicas.

## INTRODUÇÃO

As populações ou comunidades ribeirinhas correspondem às famílias que vivem às margens dos rios e que desempenham atividades voltadas ao extrativismo vegetal, à pesca, à caça, isto é, toda a atividade relacionada à extração do rio ou da vegetação existente nas suas proximidades (GUARIM, 2000). Tais comunidades são marcadas pelo acentuado grau de isolamento e de exclusão social devido às suas respectivas localizações, as quais estão predominantemente afastadas dos grandes centros urbanos e decisórios. Elas possuem organização social com pouco poder de influência política e, conseqüentemente, dificuldade ao acesso as políticas públicas, refletindo também na ausência de serviços de saneamento básico; embora se constate a participação de representações de pescadores (as) artesanais em alguns conselhos, à exemplo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf).

A literatura, indica a nomenclatura de comunidades ribeirinhas ou comunidade dos ribeirinhos ou, ainda, podem ser tratados junto com as comunidades de pescadores artesanais ou moradores de reservas extrativistas marinhas, sendo aqui nesse trabalho referenciado como comunidades ribeirinhas. Do ponto de vista legal e normativo, essas comunidades se inserem entre os Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) e, também, são atendidas por políticas públicas destinadas à agricultura familiar (BRASIL, 2006).

Tais comunidades apresentam carência nos sistemas de abastecimento de água potável, influenciando de modo direto na saúde e conseqüentemente, na qualidade de vida dessas famílias. Segundo Oliveira et al. (2008), grande parte das comunidades ribeirinhas não apresentam um sistema eficaz de abastecimento de água, além da ausência de serviços voltados ao saneamento básico. Neste mesmo sentido, um dos principais fatores responsáveis por este cenário é o lançamento direto do esgoto doméstico em locais inadequados, especialmente nos rios e em suas margens, reflexo da carência desses serviços.

Outro fator agravante é que apresentam dificuldade ao acesso às políticas públicas, tal como o estabelecimento de ações específicas com intuito de incluí-las junto aos programas e benefícios do governo. Além disso, estima-se que grande parte dessas comunidades não estão corretamente identificadas e tampouco reconhecidas pelos gestores públicos, sinalizando a necessidade de redefinição de procedimentos para seu registro e reconhecimento de modo a garantir o acesso aos benefícios e subsídios do governo e conseqüentemente, aos serviços voltados ao saneamento básico.



Face à esses aspectos, o objetivo desse trabalho é realizar uma análise conjuntural preliminar das comunidades ribeirinhas no Brasil, visando estudos posteriores com propósito de facilitar ou intermediar o acesso às políticas públicas junto a essas comunidades com ênfase ao saneamento básico.

## **MATERIAL E MÉTODOS**

Este trabalho consiste de uma revisão de literatura, realizada entre janeiro e fevereiro de 2018, com intuito de se obter uma visão ampla da situação das comunidades ribeirinhas do Brasil. Para tanto, foram consultadas distintas bases de dados, tais como: Scielo, Scopus, Web of Science, Periódico Capes e Google Acadêmico. Além da literatura, fez-se uma busca documental visando identificar legislações específicas para obtenção de informações dos principais órgãos envolvidos e as diretrizes que regem as respectivas comunidades.

Salienta-se que este trabalho corresponde à um estudo prévio com o propósito de levantamento de informações preliminares, as quais serão empregadas posteriormente para uma análise mais detalhada afim de diagnosticar a situação real de algumas comunidades ribeirinhas localizadas no estado de Goiás, visando a proposição de melhorias voltadas ao saneamento básico.

Assim sendo, o assunto será abordado em uma sequência geral, servindo de subsídio para o desenvolvimento de estudos posteriores acerca do acesso às políticas públicas às comunidades ribeirinhas voltadas aos serviços de saneamento básico.

As informações e dados obtidos por meio da literatura e das legislações subsidiaram a construção de uma análise preliminar destas comunidades, de modo que permitisse a identificação de situações-chaves e contextos reais que levassem a instrumentos de busca para caracterizações destas no estado de Goiás.

## **RESULTADOS/DISCUSSÃO**

### *Aspectos Gerais*

Os povos ou comunidades tradicionais (PCTs), segundo o Decreto nº 6.040 de 07 de fevereiro de 2007 (BRASIL, 2007), são definidos como “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição”.



Dada a sua caracterização, baseada na forma de ocupação territorial e utilização dos recursos naturais, no Brasil existe uma diversidade de PCTs, dos quais, segundo MMA (2018), estão inseridas as comunidades ribeirinhas. Estas se fazem presentes em diferentes regiões do Brasil, sendo constatadas maior concentração na região Norte, seguida da região Nordeste.

Face às dificuldades de acesso a estas comunidades, tal como a distância em relação aos centros urbanos associados à ausência de políticas públicas, específicas para este segmento, elas enfrentam inúmeras carências em termos de benefícios econômicos e sociais, dentre esses, destaca-se à rede de abastecimento de água e sistemas adequados de esgotamento sanitário. Ademais, estima-se que muitas comunidades ainda não tenham sido identificadas e tampouco reconhecidas pelos gestores públicos, impossibilitando-as ao acesso às políticas públicas e consequentemente, aos benefícios e subsídios fornecidos pelo governo.

#### *Políticas públicas e instrumentos jurídicos garantem os direitos dos PCTs*

Os PCTs estão representados pelo Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), o qual corresponde à instância colegiada de participação social, de caráter deliberativo e consultivo. A CNPCT foi estabelecida pelo Decreto de 27 de dezembro de 2004 e modificado pelo Decreto de 13 de julho de 2006, sendo integrada oficialmente por 15 entidades/instituições/movimentos representativos de povos e comunidades tradicionais e 15 órgãos da administração pública.

Em relação às entidades/instituições/movimentos representativos de povos e comunidades tradicionais, a CNPCT contém 14 órgãos da sociedade civil, referente à Portaria N° 129, de 2 de fevereiro de 2017 (BRASIL, 2017). Dos 15 órgãos da administração pública integrados ao CNPCT, quatro (04) atuam diretamente com comunidades ribeirinhas em diferentes níveis, sendo: o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e o Ministério do Meio Ambiente (MMA).

Os movimentos sociais, cujas comunidades ribeirinhas estão representadas são diversos e, a maioria, com destaque regional, fazendo-se poucos presentes na CNPT, conforme Portaria 129 (CNPCT, 2018) do MDS. Os movimentos nacionais de maior envergadura, tais como o Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS) e a Associação Nacional de Pescadores Artesanais (ANP) também tendem a representar tais populações em diferentes momentos.

Em relação aos instrumentos jurídicos que garantem ou que deveriam garantir o direito aos PCTs e consequentemente, o acesso às políticas públicas, existe também uma série de leis, decretos, resoluções, das quais, destacam-se: a Constituição de 1988, considerada referência neste contexto; o Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais e a Convenção nº 169 da Organização Internacional do



Trabalho (OIT). Dentre os planos governamentais recentes, pode-se destacar o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, aprovado em 2014, que atende a todo o público da agricultura familiar.

### *Certificação das comunidades ribeirinhas*

Ainda existe dificuldade na certificação e reconhecimentos das comunidades ribeirinhas no Brasil. Alguns estados, como Amazonas, Pará, Mato Grosso, forneceram certificações e Termos de Autorização de Uso Sustentável (TAUS) por meio da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), para algumas comunidades ribeirinhas (BRASIL, 2017). O TAUS corresponde a um instrumento de destinação de imóvel adotado pela SPU desde 2005, com intuito de se promover a cidadania e qualidade de vida a populações ribeirinhas que ocupam áreas da União de forma sustentável. Contudo, tais certificações e TAUS foram feitas em casos específicos, voltadas especificadamente nesse caso para ação de regularização fundiária da SPU.

A SPU tem como atribuição a gestão de todo território ocupado pelas comunidades tradicionais, como quilombolas, ribeirinhas, grupos extrativistas, dentre outros, localizadas em terras de domínio da União (MP). O instrumento correspondente à destinação do patrimônio da união referente às comunidades ribeirinhas é denominado “autorização e uso”. Esse instrumento pode ser individual ou coletivo com intuito de possibilitar o aproveitamento nacional e sustentável dos recursos naturais disponíveis, visando o uso sustentável voltado a subsistência das comunidades ribeirinhas.

Destaca-se, também, que o INCRA possui diferentes modalidades de projetos voltados às distintas comunidades. Dentro de suas modalidades, o Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS), segundo INCRA (2018), foi estabelecido para o desenvolvimento de atividades ambientalmente diferenciadas e dirigido para populações tradicionais, isto é, comunidades ribeirinhas, quilombolas, pescadores, dentre outros.

Outro instrumento que pode ser uma fonte interessante de consulta é a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Trata-se de uma forma de registro da agricultura familiar que indica o público beneficiário das políticas específicas destinadas a este segmento seja no campo produtivo, crédito ou outro. Porém, tal instrumento, embora atenda a um conjunto diverso de comunidades rurais, nem sempre permite identificar as especificidades dos PCTs.

### *Fonte de informações acerca das comunidades ribeirinhas*

Outro desafio acerca das comunidades ribeirinhas é a dificuldade na aquisição de informações. É sabido que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é o órgão responsável pela realização do censo ou recenseamento demográfico, que tem a finalidade de realização de estudo estatístico referente a toda população existente. Porém, o mesmo não contempla as comunidades



ribeirinhas na realização do censo, influenciando também o acesso dos mesmos às políticas públicas.

Em 2013 o IBGE realizou uma pesquisa administrativa denominada “Pesquisa de Informações Básicas – Munic” junto a todos os municípios do Brasil, com propósito de fornecer informações para a população referentes ao levantamento realizado pelo Suplemento de Assistência Social no ano de 2013. Assim, nessa pesquisa foram contempladas as comunidades ribeirinhas. Contudo, a unidade de investigação da Munic é o próprio informante da prefeitura, por meio dos diversos setores que a compõe. Assim, toda a informação fica condicionada a um informante principal, o qual não necessariamente se pode considerar como ideal, pois, não houve um critério de seleção do informante para pesquisa, tornando-se a mesma subjetiva, especialmente pelo fato da ausência de uma definição específica sobre as comunidades ribeirinhas.

Outra fonte de informação acerca de comunidades que receberam algum benefício do governo federal é o CadÚnico, conforme descrito anteriormente. Dado à semelhança entre as populações que compõe o grupo classificado pelo CadÚnico, isto é, comunidades ribeirinhas, pescadores e extrativistas, é necessária maior cautela na análise desses dados, devido a possíveis sobreposições de informações entre elas.

Assim sendo, como se verifica, após grande esforço na realização da pesquisa, foi possível levantar informações das comunidades ribeirinhas. Porém, ambas as fontes de pesquisa, dado ao aspecto da subjetividade, não se constitui uma informação consistente devido as possíveis dificuldades na definição das mesmas, podendo, por exemplo, identificar os pescadores artesanais, como comunidades ribeirinhas, devido à semelhança entre elas.

Portanto, nota-se que as informações acerca das comunidades ribeirinhas no Brasil ainda são incipientes. Esse fato sugere a realização de futuros estudos no tocante às essas comunidades uma vez que apresentam alto grau de vulnerabilidade, necessitando das políticas públicas como mecanismo para melhoria da qualidade de vida.

### *Desafios para a incorporação das especificidades das comunidades ribeirinhas nas ações de saneamento rural*

As poucas informações sobre as comunidades ribeirinhas limita a delimitação de estratégias diferenciadas no âmbito do saneamento rural. A tipologia habitacional, na maioria das vezes, representadas por palafitas ou habitações temporárias e o seu uso direto sobre o curso d'água apresenta-se como um desafio para o desenho de ações institucionais ou políticas universalizantes de caráter homogêneo. Os dados de saneamento que abrangem tais comunidades estão relacionadas à precariedade ou ausência de serviços básicos de abastecimento de água, coleta de esgotamento sanitário e coleta de resíduos em áreas rurais.



Portanto, infere-se que tais comunidades convivam com situações de elevada vulnerabilidade sanitária.

## CONCLUSÃO

Constatou-se que os dados e informações acerca das comunidades ribeirinhas no Brasil ainda são incipientes, influenciando diretamente ao acesso às políticas públicas e conseqüentemente aos benefícios oriundos dos programas sociais do Governo Federal.

Verificou-se ainda a existência de alguns órgãos que possuem atribuição para atender as comunidades ribeirinhas, como é o caso do INCRA. Contudo, aparentemente não acolhem as mesmas, deixando-as sem assistência adequada.

Assim, concluiu-se que tais comunidades enfrentam por inúmeras carências em termos de benefícios econômicos e sociais. Além do mais, notou-se que muitas comunidades ainda não tenham sido identificadas e tampouco reconhecidas pelos gestores públicos, sinalizando a necessidade de reconhecimento de modo a garantir o acesso aos benefícios e subsídios do governo e conseqüentemente, aos serviços voltados ao saneamento básico.

## AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem à Fundação Nacional da Saúde (FUNASA) pelo suporte financeiro, através do projeto intitulado: Saneamento e Saúde Ambiental em Comunidades Rurais e Tradicionais de Goiás (SANRURAL) - TED 05/2017.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. DECRETO Nº 6.040, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007. Inclui a Política Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, Brasília, DF, fev 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm)>. Acesso em: fev. 2018.

BRASIL. Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT / Organização Internacional do Trabalho. - Brasília: OIT, 2011 1 v. Disponível em:



---

<[http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/convencao\\_169\\_portugues\\_web\\_292.pdf](http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/convencao_169_portugues_web_292.pdf)>. Acesso em: fev. 2018.

BRASIL. Portaria N° 129, de 2 de fevereiro de 2017. Disponível em: <<http://portalpade.mma.gov.br/apresentacao-da-cnpct>>. Acesso em: fev. 2018.

CAMPOS, K. Governo, sociedade e inclusão: o papel do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome na promoção e articulação de ações para inclusão social. *Inclusão Social*, Brasília, v. 2, n. 1, p. 11-17, out. 2006/mar. 2007

GUARIM, V. L. Sustentabilidade ambiental em comunidades ribeirinhas tradicionais. III Simpósio sobre Recursos Naturais e Sócio-econômicos do Pantanal. 2000.

OLIVEIRA, T.; RODRIGUES, B.; CARNEIRO, E. (2008) Qualidade de Vida de Ribeirinhos na Amazônia em Função do Consumo de Água. In *Anais do IV Encontro Nacional da Anppas*, Brasília. Junho. 2008.